

**DO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL - INECES. OBJETO:** Prestar atendimento a 12 (doze) vagas a socioeducandos do sexo masculino aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e/ou Internação Provisória, devidamente decretada pela autoridade judiciária, dando cumprimento às decisões judiciais das respectivas Varas da Infância e Juventude na unidade da Mesorregião do Oeste. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 1.474.560,52 (Hum milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos) **DATA:** 20 de outubro de 2020. **VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses com início na data da sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA pela SAP, ZENO AUGUSTO TRESSOLDI, pelo Departamento de Administração Socioeducativa-DEASE, JUVENAL JOSÉ BARBOSA pelo INECES. Florianópolis, 23 de outubro de 2020. LZ/SCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2020/TR1405 resultante do Processo de Chamamento Público 01/2020/SAP/DIAF/GEFUN – SAP 4917/2020 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL - INECES. OBJETO:** Prestar atendimento a 28 (vinte e oito) vagas a socioeducandos do sexo masculino aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e/ou Internação Provisória, devidamente decretada pela autoridade judiciária, dando cumprimento às decisões judiciais das respectivas Varas da Infância e Juventude na unidade da Mesorregião do Norte. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 1.949.754,48 (Hum milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) **DATA:** 20 de outubro de 2020. **VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses com início na data da sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA pela SAP, ZENO AUGUSTO TRESSOLDI, pelo Departamento de Administração Socioeducativa-DEASE, JUVENAL JOSÉ BARBOSA pelo INECES. Florianópolis, 23 de outubro de 2020. LZ/SCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2020/TR1408 resultante do Processo de Chamamento Público 01/2020/SAP/DIAF/GEFUN – SAP 4917/2020 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL - INECES. OBJETO:** Prestar atendimento a 18 (dezoito) vagas a socioeducandos do sexo masculino aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e/ou Internação Provisória, devidamente decretada pela autoridade judiciária, dando cumprimento às decisões judiciais das respectivas Varas da Infância e Juventude na unidade da Mesorregião Serrana. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 1.674.703,96 (Hum milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, setecentos e três reais e noventa e seis centavos) **DATA:** 20 de outubro de 2020. **VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses com início na data da sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA pela SAP, ZENO AUGUSTO TRESSOLDI, pelo Departamento de Administração Socioeducativa-DEASE, JUVENAL JOSÉ BARBOSA pelo INECES. Florianópolis, 23 de outubro de 2020. LZ/SCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA-SAP  
**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 2020/TR1409 resultante do Processo de Chamamento Público 01/2020/SAP/DIAF/GEFUN – SAP 4917/2020 – PARCEIRO PÚBLICO/ESTADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA – SAP, e ORGANIZAÇÃO PARCEIRA: INSTITUTO NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DA CARENCIA ESCOLAR E SOCIAL - INECES. OBJETO:** Prestar atendimento a 10 (dez) vagas a socioeducandos do sexo masculino aos quais se atribua autoria de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e/ou Internação Provisória, devidamente decretada pela autoridade judiciária, dando cumprimento às decisões judi-

ciais das respectivas Varas da Infância e Juventude na unidade da Mesorregião do Oeste. **DOS RECURSOS FINANCEIROS:** R\$ 1.454.102,20 (Hum milhão, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dois reais e vinte centavos) **DATA:** 20 de outubro de 2020. **VIGÊNCIA:** pelo período de 12 (doze) meses com início na data da sua publicação, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, limitado ao prazo máximo de 5 (cinco) anos, podendo ainda em caráter excepcional, por até 12 (doze) meses desde que devidamente justificado. **SIGNATÁRIOS:** LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA pela SAP, ZENO AUGUSTO TRESSOLDI, pelo Departamento de Administração Socioeducativa-DEASE, JUVENAL JOSÉ BARBOSA pelo INECES. Florianópolis, 23 de outubro de 2020. LZ/SCC

Cod. Mat.: 698560

## Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

Portaria SAR nº 34/2020, de 22/10/2020.

O Secretário de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Constituição do Estado de Santa Catarina, e art. 106, §2º, I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e com base no Decreto 344/2019, de 11/11/2019, **RESOLVE:**  
**Art. 1º Designar** CRISTIANE CAMARGO, matrícula 03369-3, SILVIA MARIA SILVEIRA, matrícula 0983620-9, EDUARDO HENRIQUE MELLO STAHNKE, matrícula 0172308-1, e VIVIANE APARECIDA WARMLING, matrícula 0608494-0, para, sob a presidência da primeira, constituírem comissão destinada a elaborar o inventário dos bens permanentes existentes sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) em 31 de dezembro de 2020, como também dos bens de consumo e permanentes existentes no almoxarifado da SAR e Fundos Estaduais a ela vinculados.  
**Art. 2º** Fica revogada a Portaria 65/2019, de 21/10/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 22/10/2019.  
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.  
**RICARDO DE GOUVÊA**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO**

Cod. Mat.: 698470

## RESOLUÇÃO nº 048/2020/SAR/CEDERURAL

**Autoriza a destinação de recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) para intensificar o “Programa Projeto Especial Água Para Todos” instituído pela Resolução nº 017/2020/SAR/CEDERURAL, de 10/06/2020. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural (Cederural), na forma da Resolução nº 001, de 09 de setembro de 1993, de conformidade com os incisos VII, IX e X do Art. 5º da Lei Estadual nº 8.676, de 17 de junho de 1992, e Decretos Regulamentares nºs 4.162, de 30 de dezembro de 1993, 155, de 24 de maio de 1995, 3.305, de 30 de outubro de 2001, e 3.963, de 25 de janeiro de 2006, em reunião realizada em 22/10/2020; Considerando** que o Estado de Santa Catarina vem sendo assolado por estiagens, provocando sérios problemas por falta de água no âmbito da produção animal, bem como perdas significativas nas lavouras comprometendo a subsistência da agricultura familiar; **Considerando** a persistência dos efeitos deletérios decorrentes da pandemia causada pela COVID-19, **RESOLVE: Art. 1º** Autorizar a destinação e o aporte de recursos financeiros do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), no importe de até R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), para intensificar o “Projeto Água Para Todos” instituído pela Resolução nº 017/2020/SAR/CEDERURAL, publicada no Diário Oficial do Estado de 10/06/2020. **Art. 2º** A operacionalização da presente autorização se dará na forma da Resolução nº 017/2020/SAR/CEDERURAL, ficando a Diretoria de Cooperativismo e Agrogócios da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural (SAR) incumbida de providenciar as normas e instruções complementares que se fizerem necessárias para essa finalidade. **Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
**RICARDO DE GOUVÊA**  
**PRESIDENTE DO CEDERURAL**

Cod. Mat.: 698507

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2019TR001551 PARTES:** O Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, **Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento, podendo ser cessado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Termo original. **PARÁGRAFO ÚNICO –** Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** fica prorrogada a vigência do Termo

nº 2019TR001551, a qual passa a ter como prazo final a data de 30/06/2021, condicionada a sua eficácia à publicação, em extrato no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 22.10.2020. **RICARDO DE GOUVÊA,** pela SAR, **GEOVANI MUNARINI-** Presidente da Cooperativa Alternativa da Agricultura Familiar  
Cod. Mat.: 698592

## Desenvolvimento Econômico Sustentável

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 23/20

O Conselho Estadual do Meio Ambiente de Santa Catarina (CONSEMA) vem, por meio deste edital, **NOTIFICAR** os administrados citados nos processos administrativos ambientais decorrentes de Auto de Infração Ambiental (AIA) listados abaixo, que será realizado o julgamento dos respectivos processos, nos termos do art. 25-A do Anexo Único do Decreto nº 2.143 de 11 de abril de 2014, Regimento Interno do Conselho Estadual do Meio Ambiente (RICONSEMA), assim como nos termos da Resolução CONSEMA nº 164, de 7 de maio de 2020 que “Regulamenta, em caráter excepcional e temporário, enquanto durar a emergência de saúde pública relacionada ao novo coronavírus (COVID-19), a realização de reuniões por vídeo conferência do Plenário e das Câmaras Recursais do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA, por meio de solução tecnológica que permita a participação remota dos conselheiros e das partes interessadas”.

A reunião ORDINÁRIA da **PRIMEIRA CÂMARA RECURSAL** será realizada no dia **05 de novembro de 2020**, com início às **14 horas, por videoconferência**, no aplicativo Google Meet®, cujo link para acessar a reunião será fornecido por e-mail, mediante solicitação, conforme instruções abaixo.

Nos termos do art. 2º, §3º da Resolução CONSEMA nº 164/2020, caberá ao recorrente e/ou a seu procurador constituído encaminhar e-mail à Secretaria Executiva (**consema@sde.sc.gov.br**), até 3 (três) dias anteriores à reunião, confirmando sua participação e requerendo a oportunidade de efetuar sustentação oral, que não poderá ultrapassar 10 (dez) minutos, como alude o art. 43, do RICONSEMA.

A presente pauta também está disponível na página da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDE), na rede mundial de computadores [www.sde.sc.gov.br](http://www.sde.sc.gov.br). Os processos administrativos encontram-se disponíveis para consulta através do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e.

REC	PROCESSO	AIA	RECORRENTE
551/17	PMSC 24126/2015	35156-A	MADEIREIRA E TRANSPORTES FAZENDA NOVA LTDA.
552/17	PMSC 27617/2015	35157-A	MADEIREIRA E TRANSPORTES FAZENDA NOVA LTDA.
551/17	PMSC 24126/2015	35156-A	MADEIREIRA E TRANSPORTES FAZENDA NOVA LTDA.
552/17	PMSC 27617/2015	35157-A	MADEIREIRA E TRANSPORTES FAZENDA NOVA LTDA.
640/17	FATMA 8955/2012	02015-D	PEDRO RODRIGUES RITA
655/17	PMSC 3833/2016	19835-A	ANTONIO FABRE
048/18	PMSC 42751/2017	45326-A	LUIZ DOMINGOS SPONCHIA-DO
049/18	PMSC 42686/2017	45333-A	JEAN PAULO ROSA
050/18	PMSC 42762/2017	45327-A	JEAN PAULO ROSA
223/18	PMSC 25064/2016	39048-A	JUNIORMAR CAPELLARI
656/17	PMSC 14455/2016	41602-A	LUIZ CARLOS DA ROSA
658/17	PMSC 1537/2017	42588-A	JOSMAR DE QUADRA CONSTRUTORA ME
661/17	PMSC 31517/2017	35170-A	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA
059/18	FATMA 19527/2015	02857-D	LUIZ BAUMGRATZ
077/18	FATMA 53532/2017	04601-D	NILSO DE COSTA